

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o "Ensino Anti-Fake News" nas escolas municipais do Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Ensino Anti-Fake News" nas escolas da rede pública municipal de Natal, com o objetivo de promover a alfabetização midiática e a formação de estudantes com capacidade crítica para identificar, analisar e combater a desinformação.

Art. 2º O "Ensino Anti-Fake News" compreenderá o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas para:

- I - a compreensão do funcionamento dos meios de comunicação e da disseminação de informações;
- II - a identificação de elementos característicos de fake news e técnicas de manipulação de conteúdos;
- III - o desenvolvimento de habilidades de checagem de informações e verificação de fontes;
- IV - a promoção do pensamento crítico e do debate qualificado sobre temas de relevância pública;
- V - a utilização consciente e segura das redes sociais e de plataformas digitais.

Art. 3º O conteúdo do "Ensino Anti-Fake News" poderá ser inserido de forma transversal no currículo escolar, podendo integrar disciplinas já existentes e ser abordado em atividades complementares e projetos interdisciplinares.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - elaborar materiais didáticos e recursos pedagógicos específicos para o "Ensino Anti-Fake News";
- II - capacitar os profissionais da educação para a abordagem do tema em sala de aula;
- III - estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e especialistas na área para que as escolas municipais cumpram seu papel na formação de cidadãos mais conscientes, informados e engajados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 12 de maio de 2025.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O mundo hodierno cada vez mais conectado tem promovido um uso indiscriminado de notícias falsas, as chamadas fake news. Tais notícias têm sido instrumento de enfraquecimento da democracia e de fortalecimento de atores autoritários. As fake news causam sérios problemas para a sociedade.

Segundo estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento (OCDE), quase 70% dos brasileiros de 15 anos têm dificuldade em diferenciar fato de opinião. A educação midiática é considerada por especialistas como o melhor caminho para reverter esse quadro e promover a formação de jovens conscientes e críticos.

Este Projeto de Lei é, portanto, um passo importante para garantir que as novas gerações de natalenses se formem enquanto cidadãos conscientes e críticos. A integração desse conteúdo de forma transversal no currículo escolar possibilitará um aprendizado dinâmico e contextualizado, alinhado às demandas da sociedade contemporânea. Assim, o "Ensino Anti-Fake News" contribuirá para fortalecer a educação como pilar de resistência à desinformação e para a construção de uma sociedade mais justa e informada.

Diante do exposto, entende-se devidamente justificada a presente proposição de Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 12 de maio de 2025.



Brisa Bracchi
Vereadora PT